

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARIRI E O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.181.376/0001-40, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro, doravante denominada **Administração Pública**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Francisco Leoni Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.325.306/SSP/SP e CPF/MF nº 094.905.568,90, e o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.162.673/0001-49, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 241, Centro, no Município de Bariri/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, José Lázaro Gusmão, brasileiro, portador do RG nº 17.447.198/SSP/SP e CPF/MF nº 073.196.718-67,

Considerando a solicitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, através do Ofício nº 03/2019, onde é requerida a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso da parceria;

Considerando anuência obtida junto ao Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria,

RESOLVEM modificar o Termo de Colaboração nº 18/2018, conforme Processo Administrativo nº 14.535/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 5.146, de 15 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso, acordados no Termo de Colaboração nº 18/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Subcláusula Primeira. O valor global dos recursos financeiros disponibilizados pela Administração Pública passará a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Subcláusula Segunda. O plano de aplicação e o cronograma de desembolso passarão a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado, integrante do Processo Administrativo nº 14.535/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 18/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este, ou outro, instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município.

E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.


Bariri, 01 de fevereiro de 2019.



Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal

31/12/19
cd 01/102

José Lázaro Gusmão
Presidente – CPS

Testemunhas:



Marcelo Eduardo Lenharo
CPF: 423.157.958-00



Fernanda Cavalheiro Rossi
CPF: 259.556.288-6